



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT		
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS		
E-MAIL: XXXXXX			TELEFONE: (66) 3561-2800
1. Objeto:			
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada de gestão e controle eletrônico de frequência dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, mediante locação da solução e disponibilização de licença de uso do software durante o período da contratação, incluindo os serviços de implantação, configuração, parametrização, customização, conversão e migração de dados, manutenção, atualização e suporte técnico, integração com o sistema de recursos humanos utilizado pelo Município, disponibilização de aplicativo móvel para acesso dos servidores, dashboard para acompanhamento e gerenciamento das informações de frequência, geração de arquivos necessários ao processamento dos registros de ponto, fornecimento, instalação, configuração e manutenção de equipamentos destinados ao registro e aferição de frequência por reconhecimento facial, bem como treinamento dos usuários e demais recursos e serviços necessários à implantação, operacionalização e pleno funcionamento da solução durante o período da contratação.			
2. Justificativa da necessidade da contratação:			
A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT possui a necessidade de realizar o controle adequado, seguro e eficiente da frequência e da jornada de trabalho de seus servidores, abrangendo os registros de entrada e saída, atrasos, ausências, horas extras e demais ocorrências relacionadas à jornada funcional, de modo a proporcionar informações confiáveis para a gestão administrativa e para o processamento das informações funcionais e remuneratórias. O controle de frequência constitui atividade essencial à gestão de pessoal, uma vez que os registros produzidos servem de subsídio para a apuração do efetivo cumprimento da jornada de trabalho, identificação de ocorrências, conferência pelos responsáveis das unidades administrativas e posterior processamento das informações pelo setor de Recursos Humanos. Considerando a existência de servidores distribuídos entre diferentes Secretarias, departamentos, unidades administrativas e demais locais de prestação dos serviços públicos municipais, verifica-se a necessidade de centralização e integração das informações relativas à frequência, permitindo que os registros realizados nos diversos pontos de atendimento sejam disponibilizados de forma organizada e tempestiva aos responsáveis pela gestão de pessoal.			



A ausência de uma solução adequadamente integrada pode resultar na necessidade de coleta e consolidação manual de informações provenientes de diferentes equipamentos ou unidades, aumentando o tempo despendido pelos servidores responsáveis, a possibilidade de inconsistências, retrabalho e dificuldades no acompanhamento tempestivo das ocorrências relacionadas à jornada de trabalho.

Nesse contexto, mostra-se necessário aprimorar os mecanismos utilizados para registro, acompanhamento, tratamento e consolidação das informações de frequência, buscando maior automatização dos procedimentos, confiabilidade dos registros, rastreabilidade das informações e eficiência das atividades desenvolvidas pelos setores responsáveis pela gestão de pessoal.

A necessidade identificada envolve, ainda, a possibilidade de integração das informações de frequência com o sistema de Recursos Humanos utilizado pelo Município, reduzindo procedimentos manuais e duplicidade de lançamentos e permitindo maior agilidade na consolidação dos dados necessários ao processamento das informações funcionais.

Busca-se também proporcionar aos gestores condições adequadas para acompanhamento das ocorrências relacionadas à frequência dos servidores, possibilitando maior controle sobre faltas, atrasos, horas extraordinárias e demais eventos relacionados à jornada, bem como disponibilizar aos próprios servidores mecanismos para consulta e acompanhamento de seus registros.

Sob o aspecto operacional, a Administração necessita de solução que permita a continuidade do registro de frequência nas diversas unidades municipais e a posterior centralização das informações, inclusive diante de eventuais limitações ou indisponibilidades temporárias de conexão com a internet, de forma a minimizar interrupções no controle da jornada.

Além da disponibilização da solução tecnológica, a necessidade administrativa compreende os serviços indispensáveis à sua efetiva implantação e funcionamento, incluindo configuração e parametrização, eventual conversão e migração dos dados existentes, integração com os sistemas utilizados pelo Município, disponibilização e configuração dos equipamentos necessários ao registro da frequência, treinamento dos usuários, manutenção, atualização e suporte técnico durante a execução contratual.

Dessa forma, a contratação pretendida decorre da necessidade de modernizar e aperfeiçoar a gestão da frequência dos servidores municipais, mediante solução capaz de proporcionar maior segurança, eficiência, integração, transparência e confiabilidade no registro e tratamento das informações relativas à jornada de trabalho, contribuindo para a melhoria dos controles internos e para a eficiência da gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.



Pretende-se, portanto, identificar solução disponível no mercado que seja técnica e economicamente adequada ao atendimento dessa necessidade, considerando as características da estrutura administrativa municipal, a distribuição dos servidores entre as diversas unidades, a necessidade de integração das informações e os requisitos de segurança, continuidade, confiabilidade e eficiência necessários ao controle eletrônico de frequência.

3. Quantitativo dos serviços a serem contratados ou adquiridos:

A estimativa das quantidades foi definida considerando a necessidade de implantação de solução integrada de gestão e controle eletrônico de frequência para atendimento da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTIDE
1	26451	428577	Locação de Sistema de Gestão Integrada de Controle de Ponto - locação de solução e disponibilização de licença de uso de software, incluindo os serviços de manutenção, atualização e suporte técnico, integração com o sistema de recursos humanos utilizado pelo município, disponibilização de aplicativo móvel para acesso dos servidores, dashboard para acompanhamento e gerenciamento das informações de frequência, geração de arquivos necessários ao processamento dos registros de ponto, fornecimento, instalação, configuração e manutenção de equipamentos destinados ao registro e aferição de frequência por reconhecimento facial.	Mês	12
2	333675-1	436351	Serviço de Implantação de Software de Gestão e Controle de Ponto - implantação, configuração, parametrização, customização, conversão e migração de dados, integração inicial com o sistema de recursos humanos e treinamento dos usuários e demais recursos e serviços necessários à implantação, operacionalização e pleno funcionamento da solução.	Serviço	1

O quantitativo de **01 (um) serviço de implantação** decorre da necessidade de execução inicial e concentrada das atividades necessárias à entrada em funcionamento da solução, compreendendo os procedimentos de instalação, configuração, parametrização, integração, migração de dados, instalação dos equipamentos, realização de testes e treinamento.

O quantitativo de **12 (doze) meses** corresponde ao período inicial estimado para disponibilização, utilização, manutenção e suporte da solução, durante o qual deverão



permanecer disponíveis todas as funcionalidades, licenças, integrações, equipamentos e serviços necessários ao adequado controle da frequência dos servidores municipais.

Os equipamentos destinados ao registro e aferição de frequência por reconhecimento facial integrarão a solução contratada e deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA durante todo o período de locação, estando incluídos no valor mensal da solução os custos relativos à sua disponibilização, instalação, configuração, integração, manutenção, reparo e substituição, quando necessária.

Atualmente, o Município possui aproximadamente **357 (trezentos e cinquenta e sete) servidores usuários do sistema de controle eletrônico de frequência**, quantitativo considerado para o dimensionamento inicial da solução.

Para atendimento da estrutura administrativa municipal, estima-se a implantação inicial de **17 (dezesete) equipamentos/pontos de registro de frequência por reconhecimento facial**, distribuídos entre os órgãos, Secretarias Municipais e respectivas unidades vinculadas, conforme demonstrado abaixo:

Órgão/Secretaria	Quantidade de Pontos
Gabinete do Prefeito	01
Secretaria Mun. de Ação Social e Cidadania	02
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	06
Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e San. Básico	01
Secretaria Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração	01
Secretaria Mun. de Saúde	05
Secretaria Mun. de Agricultura, Desenvolv., Meio Ambiente e Turismo	01
TOTAL	17

A distribuição acima corresponde à necessidade inicialmente identificada pela Administração, devendo os locais e endereços específicos de instalação de cada equipamento ser informado por cada secretaria.

4. Local e Prazo de Locação e Implantação:

Local de Implantação: A implantação da solução deverá ocorrer nas unidades da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT indicadas pela Administração, **todas localizadas no perímetro urbano do Município**, compreendendo a instalação, configuração, parametrização e integração do software, instalação e configuração dos equipamentos destinados ao registro de frequência por reconhecimento facial, realização dos testes necessários, conversão e migração de dados, quando aplicável, integração com o sistema



de Recursos Humanos e treinamento dos usuários responsáveis pela operacionalização da solução.

Prazo de Locação: O prazo de locação e disponibilização da solução será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

Prazo de Implantação: O prazo para implantação integral da solução será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, devendo, nesse período, estar concluídas as atividades necessárias à disponibilização do sistema e dos equipamentos em condições de operação, salvo eventual prorrogação devidamente justificada e previamente autorizada pela Administração.

5. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento:

Setembro de 2026.

6. Indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação:

GESTOR (A) DA ATA/CONTRATO: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA

FISCAIS DA ATA/CONTRATO:

TITULAR: THACIANA MONTANARI VIAIS

SUPLENTE: LUCAS VIEIRA MENEGHEL

- Declaro que os agentes públicos indicados para a gestão e fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Itaúba-MT, 03 de agosto de 2026.

MARIA DA CONCEICAO SANTOS:01881542130
Assinado de forma digital
por MARIA DA CONCEICAO
SANTOS:01881542130

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração